



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº10/2015
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET
DEDICADOS E SIMÉTRICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SMART
TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - LTDA, NA
FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.338.294-72, portador da cédula de identidade nº 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado a Empresa **SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.423.730/0001-93, estabelecida na Rua da Soledade, nº 293, Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.070-040, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO LEITE BEZERRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito CPF/MF sob o nº 547.288.274-53, portador da cédula de identidade nº 022064D - SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade, e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 0020/2017, datado de 10/01/2017, da Secretaria de Coordenação Geral, o qual apresenta justificativas para a prorrogação do Contrato nº 10/2015, bem como as vantagens para a Administração, advindas pela prorrogação;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, no anverso do Memorando nº 0020, datado de 10/01/2017, da Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 01/2017, datado de 09/01/2017, da Divisão de Informática, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2015;

CONSIDERANDO a Cota nº 03, datado de 17/01/2017, da Comissão de Controle Interno, referente a emissão da nota de empenho, indicando a dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta, do Contrato original, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 006/2017/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **21/01/2017 e final 20/01/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 12.790,00 (doze mil setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2002-3.3.90.39, previstos na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2017.

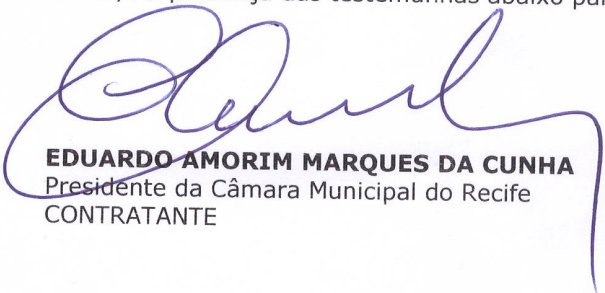
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

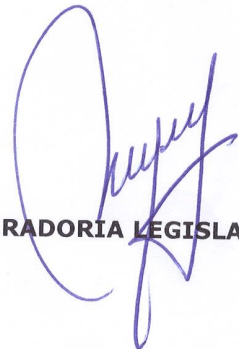
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 18 de janeiro de 2017.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RICARDO LEITE BEZERRA
SMART TELECOMUNICAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI - LTDA
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____